



DECRETO Nº 048, DE 04 DE MARÇO DE 2020

**CONVOCA A V CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia 25 de abril de 2020, na Escola Hunney Everest Piovesan no horário de 08hs até 18hs, nos termos da Resolução 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED, sendo esta a etapa municipal para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e etapa municipal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá o tema: “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo” e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

- I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada a participação das pessoas com deficiência;
- II – Garantia de acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas;
- III – Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência;
- IV – Direito e acessibilidade;
- V – Desafios para comunicação universal;



Art. 3º A finalidade da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e etapa municipal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é fortalecer a política pública de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, construir as diretrizes para o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eleger delegadas (os) para etapa estadual.

Art. 4º As despesas com a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e etapa municipal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 4 de março de 2020.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PROC.: 7.227/2020

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES sexta-feira, 06 de março de 2020.

DECRETOS**DECRETO Nº 048, DE 04 DE MARÇO DE 2020
CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada no dia 25 de abril de 2020, na Escola Hunney Everest Piovesan no horário de 08hs até 18hs, nos termos da Resolução 001/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDPED, sendo esta a etapa municipal para a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º A V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e etapa municipal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá o tema: "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: Construindo um Brasil mais Inclusivo" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguintes eixos temáticos:

I – Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada a participação das pessoas com deficiência;

II – Garantia de acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas;

III – Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência;

IV – Direito e acessibilidade;

V – Desafios para comunicação universal;

Art. 3º A finalidade da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e etapa municipal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência é fortalecer a política pública de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, construir as diretrizes para o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, e eleger delegadas (os) para etapa estadual.

Art. 4º As despesas com a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e etapa municipal da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Cariacica correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 4 de março de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 050, DE 05 DE MARÇO DE 2020
"DECLARA A CADUCIDADE DO CONTRATO
DE CONCESSÃO 005/2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, Considerando os fundamentos lançados nos autos do Processo Administrativo Sancionatório IDESC nº 50/2018 que comprova as causas determinantes da intervenção nos serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do "Sistema de Estacionamento Rotativo Pago", para veículos nas vias e logradouros públicos, e apuração de responsabilidades, bem como a verificação de inadimplência da concessionária aos termos do Contrato de Concessão nº005/2016;

Considerando que o Processo Administrativo instaurado, tramitou com respeito às garantias constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa; e diante do relevante interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada extinta, por caducidade, do contrato administrativo 005/2016, que tem como objeto o sistema de estacionamento rotativo do Município de Cariacica, tendo como concessionária o consórcio TECHMOB, inscrito no CNPJ nº 27.569.395/0001-02.

Art. 2º A declaração referida no artigo anterior, tem como fundamento as razões contidas no processo administrativo sancionatório IDESC nº 050/2018 e como base legal os artigos 29, inciso IV, 35, inciso III, e 38, caput e § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e os termos do Contrato de Concessão nº 005/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 05 de março de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA/GP/N.º 126, DE 04 DE MARÇO DE 2020**

DESTITUI SERVIDORA EM CARATER DE SUBSTITUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica e com fundamento no Anexo II da Lei Complementar nº 35/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a servidora estatutária Audiceia Nadir Otoni Damasceno - matrícula nº 100.982, do cargo de Diretora Pró-Tempore, na EMEF "Gladiston Regis Barbosa", da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2020, tendo em vista o retorno da titular Danielle Assis Zanon, matrícula nº 36.017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

